Câmara Municipal de Barueri
BARUERI — ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
PROC. 42/70 -
Lute P. Silva

REQUERIMENTO Nº 24/70

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., ouvido o Egrégio Plenário, seja oficiado ao Senhor Secretário da Educação, ao Senhor Inspetor do Ensino Médio, ao Delegado Regional de Ensino, no sentido / de ser restaurado o horário noturno para a quarta série feminina do Ginásio Estadual de Barueri.

Justificamos o requerimento por haver o Snr. Diretor fixado o horário de tal série das 16,20 às 19,00 horas, impedindo dessarte que as alunas que vinham frequentando as aulas em / exercício anterior, em horário com início às 19,00 horas, haverem ficado impossibilitadas, em grande parte, de prosseguir no curso, em virtude de compromissos de trabalho pre-existentes.

A alteração poderá fazer-se sem maiores dificuldades, pois que, foram estabelecidos horário mais tardios para / as alunas de segunda série que, evidentemente, por menos idosas, não teriam compromissos de tal ordem, mais comuns àquelas que / já atingiram idade em que devam trabalhar para auxílio às suas famílias, de uma maneira geral pouco dotadas economicamente.

Num governo em que o Senhor Presidente da República declara que o ensino é meta prioritária de seu govêrno, não é admissível tal falta de senso comum.

Sala das Sessões, 11 de março de 1.970.-

APROVADO
Em 11-3-70
Bernardo de Silva Cl.
Presidente

Fco. N. Cl.
~~João Vil[illegible]~~ - Vereador

Bernardo de Silva Cl.

Inclua-se na ordem do dia. 11/3/70
Bernardo de Silva Cl.

SECRETARIA
Educação
Reg. n.º 170 L.º 01 Pág. 96
Lute Pereira da Silva

FLS.
PROC. 42/70
Lucia Pereira Lima

Secretaria
Ofício nº 142/70.
Assunto:- Encaminha cópia de requerimento.

Em, 16 de março de 1970.-

Senhor Inspetor,

Atendendo requerimento nº 21/70, de autoria do edil Francisco Nogueira Morales e outros, aprovado em sessão ordinária realizada ontem, cujo cópia anexa, solicitamos à V.Excia., a restauração do horário noturno para a quarta série feminina do Ginásio Estadual de Barueri, em virtude do Sr. Diretor ter fixado o horário das 16.20 às 19.00 horas para a referida série impedindo desarte que as alunas que vinham frequentando as aulas em exercício anterior, em horário com início às 19.00 horas, por haverem impossibilitadas, em grande parte, de prosseguirem o curso, em virtude de compromissos de trabalho / pré-existente.

Aproveito a oportunidade para apresentar à V.Excia., os meus protestos de alta estima e distinta / consideração.

Benedito de Oliveira Crudo
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Prof: Alcides Ackien
DD. Inspetor do Ensino Médio
São Paulo.

FLS.
PROC. 42/70 -

Secretaria
Ofício nº 143/70.
Assunto:- Encaminha cópia de requerimento.

Em, 16 de março de 1970.-

Ilma.Sra.

Atendendo requerimento nº 24/70, de autoria do edil Francisco Nogueira Morales e outros, aprovado em sessão ordinária realizada ontem, cujo cópia anexa, solicitamos à V.Excia, a restauração do horário noturno para a quarta série feminina do Ginásio Estadual de Barueri,- em virtude do sr. Diretor ter fixado o horário das 16.20 às 19.00 horas para a referida série impedindo dessarte- que as alunas que vinham frequentando as aulas em exercício anterior, em horário com início às 19.00 horas por - haverem impossibilitadas, em grande parte, de prosseguirem o curso, em virtude de compromissos de trabalho pré-existente.

Aproveito a oportunidade para apresentar à V.Excia., os meus protestos de alta estima e distinta -- consideração.

Benedito de Oliveira Crudo
Presidente

À
Ilma. Sra.
Professôra Maria Dulce Roque
DD. Delegado Regional de Ensino
SÃO PAULO.

FLS.
PROC. 42/70
Ivete P. Silva

Secretaria
Ofício nº 144/70.
Assunto:- Encaminha cópia de requerimento.

Em, 16 de março de 1970.-

Senhor Secretário,

Atendendo requerimento nº 24/70, de autoria do edil Francisco Nogueira Morales e outros, aprovado em sessão ordinária realizada ontem, cujo cópia anexa, solicitamos à V.Excia, a restauração do horário noturno para a quarta série femenina do Ginásio Estadual de Barueri,/ em virtude do sr. Diretor ter fixado horário das 16.20- às 19.00 horas para a referida série impedindo dessarte que as alunas que vinham frequentando as aulas em exercício anterior, em horário com início às 19.00 horas -/ por haverem impossibilitadas, em grande parte, de prosseguirem o curso, em virtude de compromissos de trabalho pré-existentes.

Aproveito a oportunidade para apresentar à V.Excia., os meus protestos de alta estima e distinta / consideração.

Benedito de Oliveira Crudo
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. Antonio Barros de Ulhôa Cintra
DD. Secretario da Educação
São Paulo.